

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

C.G.C 08 077 265/0001-08
Praça da Conceição s/nº

GABINETE DO PREFEITO

LEI N º 945/2002

AREIA BRANCA, 14 DE JUNHO DE 2002.

Estabelece as diretrizes para a Elaboração de Carta Convite, adequando-se ao art.21 da Lei N º 8.666/93, Lei de Licitações, com pertinência à recomendação n º 001 / 2002, da Egrégia Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, de 18 de Fevereiro de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art.21, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Lei de Licitações).

FAÇO SABER A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Se torna obrigatório a partir da publicação da presente lei, a publicação do modelo de licitação "Carta Convite" em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, em obediência ao art. 21 da Lei N º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Art. 2º - Será nula de pleno direito, a Licitação nessa modalidade, que não cumprir o requisito da publicação, de que trata o art. 1 º desta Lei Municipal .

Art. 3º - O gestor de órgão da Administração Municipal, que praticar a modalidade de licitação Convite, sem atinência aos ditames desta Lei, será responsabilizado administrativamente, sem prejuízo do que dispõe a Legislação Federal nesse sentido.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palacete Municipal Cel. Fausto, em 14 de Junho de 2002.



José Bruno Filho
Prefeito Municipal